**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**REF: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2017.**

**OBJTO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU QUE É REFERÊNCIA SUS.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diamante do Sul, nomeada através do Decreto Municipal Nº 2076/2017,divulga o resultado de julgamento do Chamamento Publico para credenciamento de Entidades Jurídicas de natureza publica ou privada, prestadoras de serviços hospitalares em caráter complementar para oferta de atendimento de urgência/emergência da atenção básicas de saúde à população de Diamante do Sul, através de Hospital localizado no município de Guaraniaçu que é referência SUS.

**ENTIDADE CREDENCIADA:**

**HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA – ME**

**CNPJ: 76.783.109/0001-04**

Diamante do Sul/PR, 13 de Setembro de 2017.

Vera Lucia Soares Tomazi Presidente da CCP

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

Aos vinte dias do mês de Setembro de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação Vera Lúcia Soares Tomazi, Jocemara da Aparecida Cristo de Freitas, Valdir dos Santos e João Cordeiro, nomeados pelo Decreto nº 2076/2017, foi instaurada a sessão de análise dos documentos de habilitação da empresa **HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA – ME,** inscritano CNPJ sob o nº 76.783.109/0001-04,referente ao **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU QUE É REFERÊNCIA SUS**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, sob a presidência do primeiro, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme parecer do processo administrativo. Deu-se início a sessão, a Comissão de Licitação procedeu a primeira fase que á a recepção e análise dos documentos de habilitação nos termos do procedimento acima. Foram verificados os documentos da empresa a qual foi conferido e rubricado pela Comissão de licitação. O proponente acima foi declarado **APTO** e **HABILITADO** a prestação dos serviços. Fica a proponente após homologação deste ato no dever de assinar contrato e fornecer os serviços nos termos, prazos e condições previstos no edital de Chamada Publica 002/2017, conforme determinação e cronograma expedido. Dá-se como feita a intimação do ato de análise da documentação e proposta, abrindo-se a partir desta data, nos termos do art. 110 da Lei nº 8666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea ‘b’, da mesma Lei antes citada para o participante que se sinta prejudicado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação e representante da empresa participante e demais presentes.

Vera Lúcia Soares Tomazi Jocemara da Aparecida Cristo de Freitas

**Presidente da C.P.L. Membro**

Valdir dos Santos Edeviane Terezinha de Filtro

**Membro Membro**

HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA – ME

**Empresa**

# *ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017*

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RESOLVE** pela contratação da empresa **HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.783.109/0001-04**,** para a **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU QUE É REFERÊNCIA SUS,** conforme justificativa constante nos autos no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores**.**

Ratifico a Inexigibilidade supra citada, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Diamante do Sul, 19 de Setembro de 2017.

#### Fernando Maximiliano Risso

## Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas, parecer jurídico, edital de Chamada Publica Nº 02/2017 e anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 006/2017, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU QUE É REFERÊNCIA SUS**. **ADJUDICA** os proponentes: **HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA - ME inscrito CNPJ sob o n° 76.783.109/0001-04**, pelo valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil).

Diamante do Sul/PR, 20 de Setembro de 2017.

#### Fernando Maximiliano Risso

**Prefeito Municipal**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** **Contratante**: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

**Contratado:****HOSPITAL GUARANIAÇU LTDA - ME**

**CNPJ:** 76.783.109/0001-04

**VALOR**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**CONTRATO Nº**: 036/2017

**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER COMPLEMENTAR PARA OFERTA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU QUE É REFERÊNCIA SUS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.Secretária de Saúde

002.Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-033 – Fundo Municipal de Saúde

33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 00303 – Receitas Vinculadas 15%.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcelado mensalmente conforme apresentação de nota fiscal acompanhada de Relatório de Atendimentos/Procedimentos Realizados no Periodo.

**VIGÊNCIA:** 20/09/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2017

**FORO:** Guaraniaçu-Pr.

**Fernando Maximiliano Risso**

**Prefeito Municipal**